

Propondo a inserção de um espaço pago nos jornais para divulgar suas atividades, os líderes do Congresso constituinte determinam um perfeito desperdício de dinheiro público, e revelam uma triste concepção do papel da imprensa. Na pior e mais provável das hipóteses, teremos um DIP constituinte — a reedição do organismo que, durante o Estado Novo, encarregava-se de proclamar os prodígios e belezas do regime. Na melhor das hipóteses, será uma espécie de “Voz do Brasil” despejada, às custas do contribuinte, nas páginas da imprensa e, gratuitamente, pelas emissoras de rádio e TV. Sempre se pode dizer que estas são detentoras de uma concessão de poder público — o que tampouco é justificativa para a absurda imposição.

Nos dois casos a afronta é a mesma. Ou se considera que a imprensa no Brasil não está dedicando importância ao debate constitucional — o que é uma ofensa e uma tolice —, ou se considera que não está desempenhando suas funções “a contento” — o que é pretender que os jornais afundem ao mesmo nível de ridículo que já se começa a revelar entre os constituintes.

Cada jornal e revista concede, segundo seus próprios critérios jornalísticos, a importância, a prioridade e o enfoque ao Congresso que julgar merecidos. É um acontecimento de extrema importância para o país. Não estará isento de episódios degradantes, de acertos, de momentos estúpidos, de

atos grandiosos: seus componentes espelham o contraditório e imperfeito grau de desenvolvimento atingido pelo país. Cabe aos órgãos jornalísticos retratá-lo por inteiro, de todos os ângulos, segundo os interesses e a linguagem de cada público específico.

Este é o único juiz das atividades da imprensa. Não serão os senhores José Lourenço, Fernando Henrique Cardoso ou Delfim Netto que irão apresentar, pagando com um dinheiro que não é seu, o relato edulcorado, imaginário, faccioso, verdadeiro ou mal intencionado de suas atividades constituintes. E, para lembrar o último ataque à imprensa no Congresso — a proibição a que jornalistas não sindicalizados cubram os debates —, seria o caso de perguntar: terão eles seu diploma em ordem? Ou oferecerão a algum funcionário menor o emprego de jornalista, delegando-lhe trabalho de embalagem?

É direito e até dever da imprensa noticiar, como quiser, o que ocorre no Congresso. Provavelmente parecerá, a esse pródigo “Serviço de Divulgação”, uma calúnia ou uma inconveniência que se noticiem os casos de falta de quórum, de inépcia e de tumulto que se desenrolarem no Congresso. É esperança de todos que esses casos não aconteçam. Mas a imprensa os noticiará, se vierem a ocorrer. O DIP constituinte, nunca. Como leitor e como contribuinte, o cidadão será insultado com isto.

Delírio constituinte

Previsto para esta semana, o recuo das iniciativas e discussões em torno da “Constituinte soberana” é um indício de bom senso. Um grupo de deputados e senadores pretende que o Congresso constituinte, reunido há uma semana, deixe de ser Congresso constituinte. Querem torná-lo um superpoder, um governo acima do Executivo federal, uma instituição superior a todas as instituições existentes. É o que se desprende da proposta de conceder aos constituintes o poder de alterar a Carta em vigor.

Em novembro último, foi eleito um Legislativo com uma dupla tarefa: preparar uma nova Constituição para o país e cuidar dos trabalhos ordinários do Congresso Nacional. Trata-se de duas funções distintas, específicas. Ao Congresso constituinte, empossado em 1.º de fevereiro, cabe redigir o novo conjunto de normas fundamentais do país, que passará a vigorar a partir da promulgação da futura Carta. No

próximo dia 1.º de março, as mesmas pessoas tomarão posse como deputados federais ou senadores, assumindo assim as responsabilidades inerentes a estes cargos.

Ao tentar a modificação de tal estado das coisas, pretende-se desconhecer as próprias condições históricas e os objetivos inerentes à elaboração de uma Constituição. Apenas em teoria uma Assembléia Nacional Constituinte pode tudo; e nem em teoria o Congresso constituinte recém-empossado representa uma assembléia desse tipo. Suas atribuições estão determinadas e seus poderes, delimitados. Seria catastrófico se, por um golpe de mão regimental, um punhado de parlamentares assumisse atribuições para as quais não foi chamado. Se querem alterar a atual Constituição, façam-no segundo os padrões da legalidade: com os votos de dois terços do Congresso Nacional. Fora disto, trata-se de golpe ou de delírio.